

a prover — por cada dia de formação (correspondendo cada período de seis horas a um dia) serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;

Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (FCA). A pontuação será calculada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações.

$$FP = \frac{2FSA + 3FCA}{5}$$

9.1.4 — Qualificação profissional (QP) — será valorizada tendo em consideração os trabalhos e estudos de natureza científica ou técnica com relevância para o lugar a prover, de acordo com os seguintes critérios:

a) A pontuação de cada trabalho ou estudo (T_i) será obtida através do valor intrínseco atribuído pelo júri ao trabalho, na escala de 0 a 20, em função da sua relevância para o lugar a prover;

b) O valor da correspondência à qualificação profissional (QP) será igual à soma das pontuações obtidas em cada trabalho:

$$QP = \frac{\text{Somatório de } T_i}{N.º T_i}$$

9.1.5 — Classificação de serviço (CS) — resultará da conversão, por aplicação da regra de três simples, da escala de 0 a 20 e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no módulo temporal relevável para efeitos de concurso.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E):

9.2.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas.

9.2.2 — Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que, através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

9.2.3 — Parâmetros e classificação de avaliação:

Avaliação curricular — 0 a 20 valores;

Entrevista profissional — 0 a 20 valores.

10 — A classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7AC + 3E}{10}$$

Legenda:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista.

11 — Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura Mod. 122/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado de *curriculum vitae* assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

13 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — vereador das áreas de planeamento urbano e gestão urbanística, Joaquim Luís Nobre Pereira;

Vogais efectivos — directora do Departamento de Urbanismo, arquitecta Isabel Maria Viana Ferreira Rodrigues, e chefe da Divisão de Gestão Urbanística, arquitecto José Luís Pereira Esteves;

Vogais suplentes — chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projecto, arquitecto Paulo Alexandre Monteiro, e chefe da Divisão de Obras Particulares, Dr.ª Diana Marília Almeida Carvalho Bezerra Novo.

2 de Janeiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, Mafalda Silva Rego.

2611079809

Aviso n.º 1789/2008

1 — Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 2 conjugado com a alínea a) do n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 (um) lugar de técnico profissional principal/fiscal municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e cessa com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7º e do n.º 4 do artigo 10º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaME, com o código de oferta P20070227 tendo sido fechado o procedimento a 28 de Dezembro de 2007 sem candidatos dentro do prazo legal.

4 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 238, do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

5 — O conteúdo funcional é o que consta no Despacho n.º 20/SEA-LOT/94, publicado na 2.ª série do D.R. de 12 de Maio.

6 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.

8 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção introduzida pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de Selecção: Avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9.1 — Avaliação Curricular (AC): Será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + AEP + FP + 2CS}{8}$$

9.1.1 — Habilitações Académicas (HA):

- a) Possuir curso de formação profissional 3 anos — 20 valores
- b) Possuir curso de formação profissional 18 meses — 18 valores
- c) Possuir o 11.º ano de escolaridade/equivalente — 16 valores
- d) Possuir o 9.º ano de escolaridade / equivalente — 15 valores
- e) Possuir a escolaridade obrigatória — 14 valores

9.1.2 — Experiência Profissional (EP), será valorizada segundo os seguintes critérios:

-Por cada ano de exercício efectivo de funções, correspondentes à do lugar a prover (LP) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores;

-Por cada ano de exercício efectivo de funções prestado em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (AR) serão atribuídos 3 valores, até ao máximo de 20 valores;

-Por cada ano de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto (AA) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores.

$$EP = \frac{LP + AR + AA}{3}$$

9.1.3 — Formação profissional (FP), será valorizada de acordo com os seguintes critérios:

-Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação qualitativa (FSA), com relevância para o lugar a prover — por cada dia de formação (correspondendo cada período de seis horas a um dia) serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;

-Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (FCA). A pontuação será calculada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações.

$$FP = \frac{2FSA + 3FCA}{5}$$

9.1.4 — Classificação de Serviço (CS), resultará da conversão, por aplicação da regra três simples, da escala de 0 a 10 na escala de 0 a 20 e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no módulo temporal revelável para efeitos de concurso.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção (E):

9.2.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

9.2.2 — Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10 — Classificação final:

10.1 — Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme disposto no artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — A classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5PC2 + 3AC + 2E}{10}$$

Legenda:

CF = Classificação Final

PC2 = Prova Prática de Conhecimentos

AC = Avaliação curricular

E = Entrevista

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura Mod. 122/01, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado do *curriculum vitae*, assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos. No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

13 — O Júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Vereadora da Área de Recursos Humanos, Dr.ª Mafalda Patrícia Silva Rego.

Vogais efectivos — Vereadora da Área Funcional de Serviços Urbanos, Dr.ª Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva e Chefe da Divisão Jurídica, Dr. Daniel José Barros Magalhães.

Vogais suplentes — Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Hironidina da Conceição Passarinho Machado e Chefe da Divisão Financeira e Desenvolvimento Económico, Dr. António Alberto Moreira Rego.

3 de Janeiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Patrícia Silva Rego*.

2611079948

Aviso n.º 1790/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Torna público que, por despacho de 27 de Dezembro de 2007, foi nomeado por transferência, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o funcionário Carlos Alberto Monteiro Diogo, com a categoria de Operário Qualificado / Jardineiro, para o Quadro desta Câmara Municipal, proveniente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Janeiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611080264

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 1791/2008

Nomeação

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) n.º 2, artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que por meu despacho datado de 19 de Dezembro de 2007, nomeei, para a categoria de Técnico Profissional de 2ª Classe — Artes gráficas, Pedro André da Costa Araújo, Técnico Profissional de 2ª Classe — Segurança e Higiene do trabalho, Alfredo Manuel Freitas Rodrigues da Cunha Pereira, Técnico Profissional de manutenção, Gilberto Fagundes Coutinho; para a categoria de Encarregado de Parques Desportivos e ou Recreativos, Rui Daniel Gonçalves de Carvalho; para a categoria de Cantoneiro de Vias Municipais, Maria Rita Lameira Alves Valentim e Audécia de Jesus da Silva Pereira Barbosa, para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, Maria Cândida de Castro da Sola Gomes e Maria do Carmo Guerreiro Couto Costa, todos aprovados no concurso externo de ingresso, aberto por aviso datado de 24 de Agosto de 2007 e publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

Os referidos funcionários deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611080213

Aviso n.º 1792/2008

Contrato administrativo de provimento

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) n.º 2, artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que por meu despacho datado de 19 de Dezembro de 2007, foram celebrados Contrato Administrativo de Provimento, para estágios, com vista ao provimento de um Técnico Superior, na área de informática, Rui Filipe Fernandes Pacheco, e Técnico Generalista, Carla Elisabete Costa Pereira, ambos aprovado no concurso externo de ingresso, aberto por aviso datado de 24 de Agosto de 2007 e publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611080277

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 1793/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida